

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE E UNIDADE TÉCNICA (se houver)

Unidade Demandante:

Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica

Responsável pela Unidade Demandante:

Marcos Rogerio Miotto

E-mail:

testeintegridade@tre-sp.jus.br

Ramal:

2198

Coordenadoria:

CoPPEx

Secretaria/Assessoria Demandante:

Não se aplica

Unidade Técnica (se houver):

Não se aplica

Responsável pela Unidade Técnica:

Não se aplica

Coordenadoria da Unidade Técnica:

Não se aplica

Secretaria/Assessoria da Unidade Técnica:

Não se aplica

Objeto:

A contratação de serviço de transporte aéreo para viabilização da realização do Teste de Integridade das Eleições Municipais de 2024, mediante a disponibilização de 03 (três) aeronaves, conforme abaixo:

- 02 (duas) aeronaves, no dia 03 de outubro de 2026, véspera do 1º Turno das Eleições, para deslocamento de 03 (três) passageiros em cada uma delas, retornando a São Paulo na mesma data (sábado, véspera do dia da votação), trazendo 4 (quatro) urnas eletrônicas cada uma, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e

- 02 (uma) aeronave no dia 24 de outubro de 2026, véspera do 2º Turno das Eleições, para deslocamento de 03 (três) passageiros retornando a São Paulo na mesma data (sábado, véspera do dia da votação), trazendo 4 (quatro) urnas eletrônicas cada uma, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A Resolução TSE nº 23.673, de 14 de dezembro de 2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.728/2024, determina em seu artigo 58, III, que, para a realização do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas e Teste de Integridade com Biometria nas Eleições 2024, deverão ser escolhidas, por entidades fiscalizadoras, 33 seções eleitorais (1º Turno) e 33 seções eleitorais (2º Turno, se houver), as quais serão submetidas à teste.

Tipo de Objeto:

Serviço não continuado

Forma de Contratação Sugerida:

Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços

Item previsto no PCA? Se sim, informar o ano, o item e a Secretaria que indicou a demanda. (Ex.: item 10 SAM)

Verificar na intranet, Governança das Contratações, aba Plano de Contratações Anual (PCA) - <http://cms.tre-sp.jus.br>

FONTE DE RECURSOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

Valor previsto na proposta orçamentária: R\$

Fonte: GEPRO:

154.000,00

Valor unitário estimado pelo requisitante/demandante: R\$

(soma dos valores unitários dos itens, quando houver pluralidade):

77.000,00

Valor total estimado pelo requisitante/demandante: R\$

(Soma dos valores totais dos itens):

154.000,00

PRAZOS

Data estimada para entrega do ETP/TR na SAM:

22/01/2026

Data estimada para assinatura contrato/emissão de NE:

30/06/2026

Data estimada de disponibilização do bem/serviço:

03/10/2026

Critério de sustentabilidade:

Sim

Sim (indicar o critério de sustentabilidade):

A contratação pode gerar ruído, emissões dos motores das aeronaves, no entanto, evitará a utilização de diversos automóveis para percorrer as distâncias. No entanto, como medida de tratamento, a empresa contratada deverá seguir o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil (RBAC) nº 38 (clique no link para acessar) e o regulamento traz os requisitos de certificação de projetos de tipo de aviões para as emissões de CO2. Ele incorpora o conteúdo do Volume III do Anexo 16 da OACI integralmente, que é composto de dois pilares principais: o sistema de medição, incluído os procedimentos técnicos, e o limite regulatório.

O objetivo do sistema de medida de emissões de CO2 é recompensar igualitariamente os avanços nas diferentes tecnologias empregadas nos aviões que contribuem na redução destas emissões (aerodinâmica, estruturas, propulsão, etc.), considerando que os fabricantes podem utilizar-se de diversas tecnologias para atingir o objetivo de redução de consumo de combustível.

Não (justificar a ausência):

Não se aplica

Critério de acessibilidade:

Não

Sim (especificar):

-

Não (justificar):

Não se aplica

Grau de prioridade:

Alta

Se o grau de prioridade for ALTA, justificar:

Demanda atinente ao pleito eleitoral
Atendimento a previsão legal da Resolução TSE n.º 23.673/2021 (Art. 60, I)

Justificativa da necessidade da aquisição/contratação:

A Resolução TSE nº 23.673, de 14 de dezembro de 2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.728/2024, determina em seu artigo 58, III, que, para a realização do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas e Teste de Integridade com Biometria nas Eleições 2024, deverão ser escolhidas, por entidades fiscalizadoras, 33 seções eleitorais (1º Turno) e 33 seções eleitorais (2º Turno, se houver), as quais serão submetidas à teste.

O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de serviço de transporte, mediante a disponibilização de 02 (duas) aeronaves, no dia 03 de outubro de 2024, para deslocamento de 03 (três) passageiros em cada uma delas, retornando a São Paulo na mesma data (sábado, véspera do dia da votação) a esta Capital. Havendo eventual segundo turno, o procedimento também se dará, conforme descrito no item "Objeto", no dia 24 de outubro de 2024.

Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada considerada a expectativa de consumo anual :

1º e 2º Turnos:

Rota 1: São Paulo-Presidente Prudente-Bauru-São Paulo.

Rota 2: São Paulo-São João do Rio Preto-Ribeirão Preto-São Paulo.

Obs.: Em São Paulo será utilizado o aeroporto de Congonhas ou Campo de Marte.

Demanda inédita na Administração?

Não

Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada pela ASSJUR e aprovada pela autoridade superior investida (SAM e/ou DG/Presidência):

Sim

Se sim, indicar os respectivos documentos e processos:

Nº do SEI; nº doc. SEI do TR consolidado; nº doc. SEI do Parecer jurídico/ASSJUR; nº doc SEI da Decisão aprovação instauração:

SEI n.º 0020612-46.2024.6.26.8000

TR consolidado ID n.º 5648095

Parecer Jurídico/ASSJUR ID n.º 5603221

Decisão de Aprovação da instauração da demanda doc. n.º 5604771

Responsáveis pela Fiscalização

Servidores responsáveis pelo acompanhamento de execução da Nota de Empenho e/ou Contrato.

Titular :

A definir

Suplente:

A definir

Auxiliar:

A definir

Responsáveis pela Gestão da Ata de Registro de Preços (se houver)

Servidores responsáveis pelo acompanhamento de execução da Nota de Empenho e/ou Contrato.

Gestor:

A definir

Suplente :

A Definir

Auxiliar.

A Definir



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROGÉRIO MIOTTO, SECRETÁRIO DE COMISSÃO**, em 10/03/2025, às 12:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6424682** e o código CRC **CFA147C3**.
